



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICAÇÃO

Jornal Folha de Irati

EM 10 a 17/05/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1837

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, área de terra com 63.085,00 m², matrícula nº 11375, Bairro Nhapindazal, dentro do perímetro do Município, para construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, para viabilizar a construção de unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, isenta do cumprimento referente a destinação de 35% (trinta e cinco por cento) das áreas públicas de que trata a Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, nos termos do artigo terceiro da Lei nº 9785/99.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de maio de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno rural localizado em "NHAPINDAZAL", Município de Irati, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

Proprietário: Espólio de Leonardo Gavlak

Área: 63.085,00 m² ou 2 alqueires e 24 litros e 165,00 m².

O imóvel em questão tem o seu início em um marco cravado à margem de uma estrada entre terras de Lauro Balcota e terras de Espólio de Leonardo Gavlak. Deste ponto, confronta com terras de Lauro Balcota, nos seguintes rumos e distâncias: rumo 85° 02'NE, com 53,50 metros; rumo 87° 12'NE, com 27,00 metros e chega-se a um arroio. Deste ponto segue margeando o referido arroio abaixo confrontando com terras de Guilherme Teleginski e terras de Francisco Markowicz com distância de 510,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda e segue no rumo 26° 34'SW, e confronta com terras de Herdeiros de Félix Filipak, com distância de 182,00 metros e chega-se a uma estrada. Deste ponto, deflexiona-se a esquerda e segue margeando a referida estrada, confrontando com terras de Espólio de Leonardo Gavlak, com distância de 373,00 metros e chega-se ao ponto de onde se fez princípio, encerrando a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 63.085,00 m² ou 2 alqueires e 24 litros e 165,00 m².

Irati, 15 de outubro de 2001.



Alexandre França Tetto
Engenheiro Florestal
CREA/PR nº 30.958-D

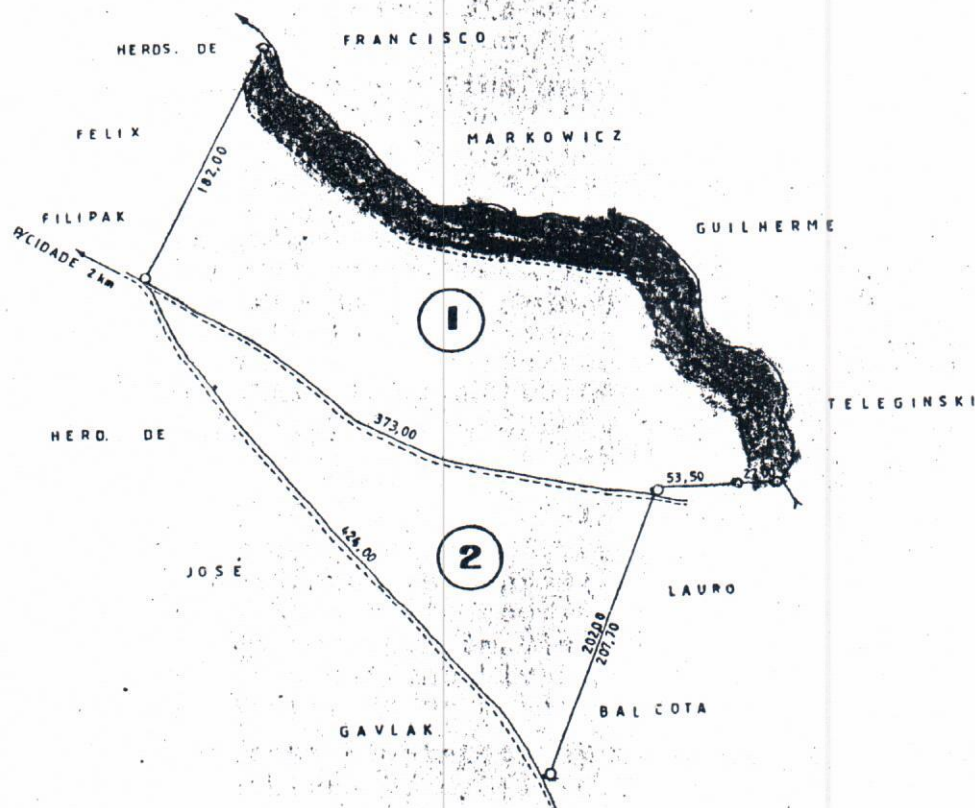
ANTA DE UM TERRENO RURAL LOCALIZADO EM "NHAPINDAZAL"
MUNICÍPIO DE IRATI — ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO : **ESPÓLIO DE LEONARDO GAVLAK**

ÁREA 1 = 63.085,00 m² ou 2 ALQUEIRES, 24 LITROS e 165,00m²

ÁREA 2 = 32.505,00 m² ou 1 ALQUEIRES, 13 LITROS e 440,00m²

ESCALA — 1 : 5.000



Alexandre Franco Tetto
ALEXANDRE F. TETTO
CREA 30.958 — D

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N°. 11375

FICHA

- 01 -

FABRICA

Lisboa

IMÓVEL: Um terreno urbano situado no lugar denominado Nhapindazal, nesta cidade, à 585,00mts de distância da Escola Municipal "Olaria Filipak", denominado ÁREA 01 da planta de desmembramento aprovada pela P. M. de Irati, com a área de 63.085,00m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo engº civil José Bodnar, CREA 24578-D, 7ª Região, seguinte: "O imóvel tem seu início em um marco cravado a margem de uma estrada, entre terras de Lauro Balcota e terras do Espólio de Leonardo Gavlak. Deste ponto segue margeando as terras de Lauro Balcota nos seguintes rumos e distâncias: Rumo 85°02'NE, com 53,50m e rumo 87°12'NE, com 27,00m e chega-se a um arroio. Deste ponto segue margeando referido arroio abaixo, confrontando com terras de Guilherme Teleginski e terras de Francisco Markovicz, com distância de 510,00m. Deflexiona à esquerda e segue no rumo de 26°34'SW e confronta com terras de herdeiros de Félix Filipaki, com distância de 182,00m e chega-se a uma estrada. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando a referida estrada, confrontando com terras do Espólio de Leonardo Gavlak, com distância de 373,00m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 63.085,00m²." Título de Domínio: Formal de Partilha. Meação do Espólio de Leonardo Gavlak. Sentença exarada em 16.09.1982, pelo MM. Juízo de Direito da Comarca. Registro R.05/191. Matrícula nº191. Lº2, d/Ofício. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes).

PROPRIETÁRIA: GENOVEVA SZYCHTA GAVLAK, brasileira, viúva, do lar portadora da C Id 4.375.094-1 SSP/PR, expedida em 29.05.1985 e do CIC MF 686.336.379-87, residente nesta cidade, na Rua Rebouças, 275. Dou fé. Irati, 18 de abril de 2002. *J. Lisboa*
Registrador.-

AV.01/11375 - Protoc 21789, Livro 1/B. Irati, 18 de abril de 2002.
Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento da interessada, face a aprovação do parcelamento de área pelo Poder Público Municipal, averbado na matrícula nº191. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.4,50. Data supra. *J. Lisboa*
Registrador.-

R.02/11375 - Protoc 21811, Livro 1/B. Irati, 23 de abril de 2002.
Desapropriação Amigável. A proprietária Genoveva Szychta Gavlak, já qualificada; transferiu por Desapropriação Amigável, ao Município de Irati, unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ MF sob o nº75.654.574/0001-82; o imóvel desta matrícula, pelo valor total de R\$.35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos R\$.17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) à vista, no ato da escritura; e, os restantes R\$.17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Continuação do R.02/11375

CONTINUAÇÃO

representados por uma única Nota Promissória, emitida na data da escritura, vencível em 19.05.2002; conforme escritura pública de desapropriação amigável lavrada em 19/04/2002, fls.161/164 do Lº199E, pelo 1º Notário Público, Júlio Cezar Lisboa, desta cidade. Destinação: Construção de unidades habitacionais. Lei Municipal nº1820. GR ITBI nº214/2002 e GR Funrejus, isentos. Dou fé. Custas: 4.265,33 = R\$.319,90. CPC 46,67 = R\$.3,50. Prenot 10 VRC = Data supra. *J. Lisboa* Registrador.

